

PROJETO DE LEI Nº: 6 E/2026

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO AUXÍLIO
DENOMINADO "BOLSA ATIRADOR",
DESTINADA AOS ATIRADORES
INCORPORADOS DURANTE O PERÍODO DE
INSTRUÇÃO DE 2026 NO TIRO DE GUERRA 04-
032, SEDIADO EM CONSELHEIRO
LAFAIETE/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica instituída, em caráter temporário, o auxílio "bolsa atirador" para os atiradores incorporados ao serviço militar obrigatório no Tiro de Guerra 04-032, do ano de 2026, sediado no Município de Conselheiro Lafaiete/MG.

§ 1º - Considera-se atirador toda pessoa física selecionada e incorporada, residente em Conselheiro Lafaiete, que estiver matriculada e frequente no Tiro de Guerra 04-032, com o objetivo de prestar o serviço militar obrigatório no ano de 2026.

§2º - O auxílio tem por finalidade contribuir para o desempenho das atividades cívico-militares desempenhadas pelos atiradores durante o período de instrução do ano de 2026.

Art. 2º - O pagamento do auxílio será realizado mensalmente durante o período de instrução anual do Tiro de Guerra, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), por atirador regularmente matriculado e com frequência comprovada no ano de 2026, limitado a 100 (cem) beneficiados.

§1º - O pagamento do auxílio "bolsa atirador" que trata o *caput* deste art., será feito até o dia 10 (dez) de cada mês.

§2º - O auxílio da "bolsa atirador" não caracteriza natureza salarial, indenizatória, nem vínculo empregatício, funcional, contratual, estatutário ou administrativo ou contratação temporária com o Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 3º - O Chefe de Instrução do Tiro de Guerra 04-032 deverá encaminhar o comprovante de matrícula para a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania a fim de efetivar o repasse do auxílio de que trata esta lei.

Art. 4º - O Chefe de Instrução do Tiro de Guerra 04-032 enviará mensalmente à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania relatório mensal constando a frequência

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-16
-23-Jan-2026-15:26-067911-1/2



mensal, o nome completo, CPF, carteira de identidade, endereço residencial e dados bancários dos atiradores contemplados por esta lei.

§1º - O relatório mensal mencionado no caput deste art. deverá concluir pela aprovação ou negativa de pagamento do auxílio aos atiradores contemplados por esta lei.

§2º- Perderá o benefício o atirador que computar isolada ou injustificadamente 2 (duas) faltas consecutivas, 5 (cinco) faltas intercaladas no mês, qualquer falta ao serviço de escala ou indisciplina que será avaliada e documentada pelo Chefe da Instrução.

Art. 5º - Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas geradas pela presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

Art. 6º - Esta Lei terá vigência temporária para o ano de instrução de 2026.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

LEANDRO TADEU Assinado de forma digital
por LEANDRO TADEU
MURTA DOS REIS MURTA DOS REIS
CHAGAS:101103 CHAGAS:10110374673
74673 Dados: 2026.01.23
11:58:34 -03'00'

Leandro Tadeu Murta Chagas
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
 ANDREIA CHAGAS DE ANDRADE
Data: 23/01/2026 11:46:30-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Dra. Andréia Chagas de Andrade
Procuradora Geral



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei que se remete à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO AUXÍLIO DENOMINADO "BOLSA ATIRADOR", DESTINADA AOS ATIRADORES INCORPORADOS DURANTE O PERÍODO DE INSTRUÇÃO DE 2026 NO TIRO DE GUERRA 04-032, SEDIADO EM CONSELHEIRO LAFAIETE/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Projeto de Lei oportunizará um impacto positivo na comunidade ao investir em um auxílio mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) destinada aos atiradores do Tiro de Guerra 04-032 durante a prestação do serviço militar inicial do ano de 2026.

Os atiradores do Tiro de Guerra 04-032 desempenham um papel fundamental em diversas campanhas comunitárias, exemplo notável foi a campanha de arrecadação de alimentos, que resultou na coleta de mais de 15 (quinze) toneladas de donativos. Esses alimentos foram destinados a 16 (dezesesseis) instituições da cidade, contribuindo para o bem-estar de famílias em situação de vulnerabilidade.

O auxílio de R\$ 500,00 (quinhentos reais) servirá como um incentivo financeiro que permitirá que esses jovens se dediquem ainda mais as atividades no Tiro de Guerra, sem comprometer sua situação econômica. Muitos deles enfrentam desafios financeiros que podem dificultar sua participação plena nas ações de voluntariado e nos treinamentos.

A valorização do trabalho dos atiradores também irá fomentar um senso de pertencimento e responsabilidade na comunidade, incentivando mais jovens a se envolverem em ações sociais e no serviço militar.

Ademais, registra-se que o valor a ser empregado no auxílio será totalmente encaminhado por emendas parlamentares dos vereadores da Câmara de Conselheiro Lafaiete.

Por todo o exposto, trata-se de proposta oportuna e justa, motivo pelo qual submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

Ao ensejo, reitera-se reconhecimento de elevada estima e distinta consideração a toda Edilidade.

Conselheiro Lafaiete, 23 de janeiro de 2026.

LEANDRO TADEU

MURTA DOS REIS

CHAGAS:10110374

673

Assinado de forma digital

por LEANDRO TADEU

MURTA DOS REIS

CHAGAS:10110374673

Dados: 2026.01.23 11:59:26

-03'00'

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas



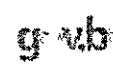
Documento assinado digitalmente

ANDRÉIA CHAGAS DE ANDRADE

Data: 23/01/2026 11:47:26-0300

Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Dra. Andréia Chagas de Andrade
Procuradora Geral

	Estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro de Despesas Art. 16 da Lei n 101, de 04 de maio de 2000	Folha 1/1										
		Impacto n°: 01/2026										
		Data: 06/01/2026										
DESCRIÇÃO DO OBJETO												
Impacto referente ao Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do auxílio temporário denominado "bolsa atirador", destinada aos atiradores incorporados durante o período de instrução de 2026 no Tiro de Guerra.												
METODOLOGIA DE CÁLCULO												
a <table border="1" style="margin: auto;"> <thead> <tr> <th>QUANTIDADE DE ATIRADORES</th> <th>VALOR MENSAL</th> <th>MESES 2026</th> <th>IMPACTO 2026</th> <th>IMPACTO 2027</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>100</td> <td>500,00</td> <td>9</td> <td>450.000,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>			QUANTIDADE DE ATIRADORES	VALOR MENSAL	MESES 2026	IMPACTO 2026	IMPACTO 2027	100	500,00	9	450.000,00	0,00
QUANTIDADE DE ATIRADORES	VALOR MENSAL	MESES 2026	IMPACTO 2026	IMPACTO 2027								
100	500,00	9	450.000,00	0,00								
Dotação Orçamentária 35.001.05.153.0001.2017,3.3.90.48 Fonte de Recurso 1.500.500.0000 Ficha 685												
IMPACTO NO EXERCÍCIO DE 2026												
Impacto 2026 projetado		450.000,00										
Orçamento 2026		635.973.131,52										
Representação percentual do Impacto		0,0708%										
IMPACTO NO EXERCÍCIO DE 2027												
Impacto 2027 projetado com o reajuste de 4,50%		0,00										
Orçamento 2027		664.591.922,44										
Representação percentual do Impacto		0,0000%										
Nota: Índice de reajuste, para o exercício de 2027, conforme o percentual previsto na LDO - Lei 6.430/2025												
IMPACTO NO EXERCÍCIO DE 2028												
Impacto 2028 projetado com o reajuste de 4,00%		0,00										
Orçamento 2028		691.175.599,34										
Representação percentual do Impacto		0,0000%										
Nota: Índice de reajuste, para o exercício de 2028, conforme o percentual previsto na LDO - Lei 6.430/2025												
IMPACTO FINANCEIRO												
Neste relatório é demonstrado o impacto orçamentário-financeiro que o objeto acima descrito causará no exercício atual e nos dois exercícios subsequentes, em termos de valores e percentuais em relação ao respectivo orçamento.												
Conselheiro Lafaiete, 06 de janeiro de 2026.												
 Fábio José da Silva Secretária de Segurança Pública e Cidadania												
Responsável Técnico pelo Impacto												
 Documento assinado digitalmente ANANICE THAMIRES DA SILVEIRA VIEIRA REIS Data: 06/01/2026 13:14:30-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br Ananice Thamires da Silveira Vieira Reis Gestão Orçamentária												